



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETO N. 3556/2013

Dispõe sobre a contenção de eventos em pecúnia na folha de pagamento

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n. 870, de 29 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César,

CONSIDERANDO o comunicado interno do encarregado do departamento de pessoal da municipalidade, protocolado sob números 7061/2013, referente ao percentual de gasto com a folha de pagamento dos servidores públicos municipal;

DECRETA: -

Artigo 1º - Suspender até o final do exercício de 2.013 o pagamento dos eventos em pecúnia na folha de pagamento da Prefeitura Municipal, tais como, férias em pecúnia, licença-prêmio em pecúnia, e demais eventos que não são de pagamento obrigatório, podendo ser de gozo do servidor em descanso.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, em 10 de setembro de 2.013.


JOSÉ ROSSETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal


Luiz Antonio Convento
Secretario Municipal